



REGULAMENTO DA BIBLIOTECA ESCOLAR

Escola Básica e Secundária de Fornos de Algodres Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres

Artigo 1.º – Missão e Objetivos

1. A Biblioteca Escolar tem como missão apoiar os alunos, docentes e restantes membros da comunidade educativa no processo de ensino e aprendizagem, promovendo a leitura, a escrita, a investigação e a utilização responsável da informação.
2. Os principais objetivos são:
 - a) Apoiar o currículo escolar e os projetos pedagógicos;
 - b) Promover a leitura e a literacia da informação;
 - c) Facilitar o acesso a documentos, recursos e tecnologias;
 - d) Incentivar o trabalho autónomo e colaborativo;
 - e) Valorizar a cultura, a cidadania e a inclusão.

Artigo 2.º – Utilizadores

1. Podem utilizar a Biblioteca Escolar todos os membros da comunidade escolar: alunos, pessoal docente e não docente.
2. Visitantes externos podem aceder à biblioteca mediante autorização da Direção.

Artigo 3.º – Horário de Funcionamento

1. O horário de funcionamento é divulgado no início de cada ano letivo.
2. Podem existir horários específicos para turmas ou atividades programadas.

Artigo 4.º – Condições de Utilização

1. É obrigatório manter silêncio e um ambiente propício ao estudo.
2. Não é permitido:
 - a) Falar em voz alta;
 - b) Comer ou beber;
 - c) Utilizar telemóveis ou outros dispositivos de forma inadequada;



- d) Danificar materiais, equipamentos ou mobiliário.
3. O uso de computadores é restrito a fins educativos e sob supervisão da equipa da biblioteca.
 4. Cada utilizador é responsável por qualquer dano causado a documentos ou equipamentos.

Artigo 5.º – Empréstimo de Documentos

1. O empréstimo é realizado mediante cartão de aluno ou identificação válida.
2. Prazos de empréstimo:
 - a) Alunos: 10 dias úteis, renovável uma vez;
 - b) Docentes e pessoal não docente: 15 dias úteis, renovável.
3. Cada utilizador apenas pode requisitar um documento em simultâneo.
4. As obras de referência não podem ser requisitadas individualmente e apenas são passíveis de ser consultadas na biblioteca, por qualquer utilizador, ou requisitadas para uso em sala de aula pelo professor responsável.
5. Em caso de atraso na devolução, o utilizador receberá aviso e poderá ser suspenso temporariamente do serviço de empréstimo.
6. Perdas ou danos devem ser compensados pela substituição do documento ou pagamento de acordo com o valor de reposição.

Artigo 6.º – Serviços da Biblioteca

1. Leitura e consulta de documentos e recursos no espaço da biblioteca.
2. Empréstimo domiciliário de livros e materiais educativos.
3. Apoio à pesquisa e orientação no uso de recursos digitais.
4. Utilização de computadores e Internet para fins educativos.
5. Participação em projetos, atividades culturais e exposições.
6. Divulgação de novidades e eventos educativos.

Artigo 7.º – Organização e Gestão

1. A biblioteca é coordenada pelo Professor Bibliotecário, que assegura o funcionamento diário e a gestão do fundo documental.



2. A equipa da biblioteca apoia na dinamização de atividades e manutenção do espaço.
3. As funções e competências do professor bibliotecário estão de acordo com o artigo 3.º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.

Artigo 8.º – Disposições Finais

1. Casos omissos ou situações não previstas no regulamento são resolvidos pela Direção da escola.
2. O regulamento entra em vigor após aprovação pelo Conselho Pedagógico e divulgação oficial a toda a comunidade educativa.

Data de aprovação: 10/12/2025